

**TERMO ADITIVO Nº 07/2019.**

**SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA RPA CONSTRUTORA LTDA – ME.**

**PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**. A empresa **RPA CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.162.879/0001/73, sediada na Rua 119, nº 079, Qd. F-39, Lt. 09, Setor Sul, Goiânia - Goiás, CEP 74.085-420, neste ato representada pelo sócio e proprietário o Srº. Ruberpaulo Caetano Correia, portador da carteira de identidade nº 3.412.441 – SESP/GO, e CPF nº 641.207.671-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente contratação da empresa para prestação de serviços na construção do Portal e Urbanização da entrada da cidade do Município de Buriti Alegre – GO, de acordo com o convênio nº 838419/2016, firmado com Ministério do Turismo, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias anexos do edital Tomada de Preços nº003/2018 do Processo Administrativo N°03149/2018.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, a partir do dia 30 de Outubro de 2019, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor no **Processo Administrativo N° 4561/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

As partes de comum acordo ratificam as cláusulas do instrumento contratual, e alteram o prazo por mais 30 (trinta) dias, entrando em vigor no dia 30/10/2019, podendo ser prorrogado nos termos incisos II, § 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entrará em vigor no dia 30/10/2019, sendo a vigência do presente instrumento será de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 29 de Outubro de 2019.

**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**RPA CONSTRUTORA LTDA – ME**  
CNPJ nº 23.162.879/0001/73  
Ruberpaulo Caetano Correia  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_